



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 76 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DO PROJETO DE LEI N° 90 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 090/2024 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1.239, de 30 de abril de 2024, que Institui no Município de Corbélia a Campanha de Conscientização e Incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda devido, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei corrige o destinatário das doações à projetos culturais oriundos da doação do imposto de renda, altera a Lei Municipal nº 1.239, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º A alínea “c” do inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 1.239, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
I -
II -
a)
.....
c) ou patrocínios à Cultura, tanto mediante contribuições ao Fundo Municipal de Cultura (FMC);
..... (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 19/08/2024 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2024 – 27ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21c1d92b5ff7105eeba42589a7d62cfa8760049985c590b60b3c9853691298e
Link de validação: <https://valida.ae/b6f7ac9b737e205fc7f9749dfbd3f86cada4cf3eaed71bc3f?sv>

